



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 89602/22

**EXERCÍCIO:** 2022  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Câmara Municipal de Marizópolis  
**DATA DE ENTRADA:** 07/09/2022  
**ASSUNTO:** Licitação - 00010/2022 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de serviço de locação de Software de Gestão eficiente e facilitada dos processos operacionais e administrativos á cargo da Câmara Municipal de Marizópolis.  
**INTERESSADOS:** Vinicius Nito Nobrega Gomes



**MARIZÓPOLIS**  
CÂMARA MUNICIPAL



**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA CONSTITUÍDO,**  
no uso das atribuições que lhes são conferidas:

RE S O L V E :

**ADJUDICAR e RATIFICAR** o objeto: Contratação de serviço de locação de Software de Gestão eficiente e facilitada dos processos operacionais e administrativos á cargo da Câmara Municipal de Marizópolis, ... A DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº. 010/2022, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a Pessoa Jurídica:

- MS SOLUCOES C RENATO M DA SILVA - ME, de CNPJ respectivamente 21.538.778/0001-29, **com o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);**

Marizópolis-PB, 12 de agosto de 2022.

Publique-se e cumpra-se;

---

**VINÍCIUS NITO NÓBREGA GOMES**  
Presidente da Câmara

R. JUSCELINO KUBISTCHEK, nº 43, centro, Marizópolis - PB, 58.819-000,  
CNPJ 01.618.605/0001-03



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/09/2022 às 16:55:15 foi protocolizado o documento sob o N° 89602/22 da subcategoria Licitações , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Marizópolis, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Vinicius Nito Nobrega Gomes.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Marizópolis

Número da Licitação: 00010/2022

Órgão de Publicação: Mural

Data de Homologação: 12/08/2022

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Marizópolis

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 6.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação de serviço de locação de Software de Gestão eficiente e facilitada dos processos operacionais e administrativos á cargo da Câmara Municipal de Marizópolis.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)? Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 6.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): C Renato M da Silva

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 21.538.778/0001-29

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	4f49da9321aab1c8b68162579a75dfaa

João Pessoa, 07 de Setembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**MARIZÓPOLIS**  
CÂMARA MUNICIPAL



## DECLARAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO de Licitação nº 05/2022

**Declaro** para os devidos fins de direito, que o extrato para publicação correspondente ao processo acima indicado, foi devidamente fixada no quadro de aviso da Câmara Municipal para publicação no Órgão Oficial do Câmara Municipal .

**CÂMARA MUNICIPALDE MARIZOPOLIS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 0010/2022**

**Objeto:** Contratação de serviço de locação de Software de Gestão eficiente e facilitada dos processos operacionais e administrativos á cargo da Câmara Municipal de Marizópolis

**FAVORECIDO:** MS SOLUCOES C RENATO M DA SILVA - ME , de CNPJ nº 21.538.778/0001-29-PB,

**FUNDAMENTO:** arts. 24, Inciso II, da lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2022 , FPM/ICMS

**VALOR MENSAL** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 12 de agosto de 2022

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

MARIZÓPOLIS , 12 de agosto de 2022 .

**VINÍCIUS NITO NÓBREGA GOMES**

Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPALDE MARIZOPOLIS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 0010/2022**

**Nº. CONTRATO 0012/2022**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPALDE MARIZÓPOLIS

**Contratado:** MS SOLUCOES C RENATO M DA SILVA - ME , de CNPJ respectivamente 21.538.778/0001-29,

**Objeto:** Contratação de serviço de locação de Software de Gestão eficiente e facilitada dos processos operacionais e administrativos á cargo da Câmara Municipal de Marizópolis, .

**Valor:** R\$ 6.000,0000 (Seis mil reais)

**Data do Contrato:** 12 de agosto de 2022

**Vigência:** 31/12/2022

**VINÍCIUS NITO NÓBREGA GOMES**

Presidente

Marizópolis- PB, 12 de agosto de 2022 .

---

JANYNE LUCIANA GOMES BATISTA

PRESIDENTE DA CPL

**R. JUSCELINO KUBISTCHEK, nº 43, centro, Marizópolis - PB, 58.819-000,  
CNPJ 01.618.605/0001-03**



**MARIZÓPOLIS**  
CÂMARA MUNICIPAL



**DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2022.**  
**CONTRATO/CMM Nº 012/2022**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS E MS SOLUCOES C RENATO M DA SILVA - ME, DE CNPJ 21.538.778/0001-29-PB, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua Juscelino Kubistchek, nº 43, Centro – Marizópolis – PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ 01.618.605/0001-03, representada neste ato pelo Presidente da Câmara VINÍCIUS NITO NÓBREGA GOMES, Brasileiro, Solteiro, Vereador, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa - MS SOLUCOES C RENATO M DA SILVA - ME , de CNPJ respectivamente 21.538.778/0001-29, na rua com sede na R PADRE CLEILSON, nº 86, Centro, Mulungu-CE, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº05/2022 e de acordo com a Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. Contratação de serviço de locação de Software de Gestão eficiente e facilitada dos processos operacionais e administrativos á cargo da Câmara Municipal de Marizópolis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1. Para a execução dos serviços constantes na cláusula anterior, A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de **RS 6.000,00 (Seis mil reais)**. Conforme medição e execução do objeto

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 Proveniente do orçamento de 2022, Lei orçamentária vigente com recursos próprio, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 10.00 CAMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01 031 0010 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS; 33.90.39 – pessoa jurídica - Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE E DA FORMA DE RESCISÃO DO CONTRATO**

4.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.**

R. JUSCELINO KUBISTCHEK, nº 43, centro, Marizópolis - PB, 58.819-000,  
CNPJ 01.618.605/0001-03



**MARIZÓPOLIS**  
CÂMARA MUNICIPAL



- 5.1. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.
- 5.2. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- 5.3. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.
- 5.4. Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;
- 6.2. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento da importância ajustada acima a cada mês a CONTRATADA, realizando o desconto do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) e o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e INSS.
- 6.3. Obrigam-se a CONTRATANTE e o CONTRATADO a respeitarem integralmente os termos pactuados neste instrumento contratual, ressalvadas as prerrogativas asseguradas pela Lei 8.666/93, à Administração.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

- 7.1 - A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. Em caso da rescisão do presente Contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADO direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei 8.666/93.
- 7.2. Reconhece o CONTRATANTE os direitos do CONTRATADO em caso de rescisão administrativa prevista no parágrafo primeiro do artigo 79 da Lei 8.666/93, devendo a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA, mediante protocolo, com antecedência de (30) trinta dias.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA NÃO VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA**

- 8.1. Registre-se que o presente contrato não configura qualquer relação de emprego, eis que estão ausentes os requisitos básicos para este mister.

#### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO**

- 9.1 - O presente Contrato rege-se pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e pela Legislação pertinente ao presente instrumento contratual, c/c com a alínea “D”, do art. 126, parágrafo 2º, do Decreto-Lei 200, de 25.02.1967..

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES**

- 10.1 - Por inadimplemento de qualquer das condições previstas neste Contrato, o CONTRATADO fica sujeita a uma multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

R. JUSCELINO KUBISTCHEK, nº 43, centro, Marizópolis - PB, 58.819-000,  
CNPJ 01.618.605/0001-03



**MARIZÓPOLIS**  
CÂMARA MUNICIPAL



12.1 - Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Contrato, fica eleito o Foro da sede da Administração em Marizópolis- Estado da Paraíba.

12.2 - E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03(seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Marizópolis(PB), 12 de agosto de 2022

\_\_\_\_\_  
**VINÍCIUS NITO NÓBREGA GOMES**  
PRESIDENTE DE MARIZÓPOLIS

\_\_\_\_\_  
**MS SOLUCOES C RENATO M DA SILVA**  
**ME**  
**CNPJ 21.538.778/0001-29-PB,**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF:

R. JUSCELINO KUBISTCHEK, nº 43, centro, Marizópolis - PB, 58.819-000,  
CNPJ 01.618.605/0001-03

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.538.778/0001-29 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 08/12/2014
NOME EMPRESARIAL C RENATO M DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MS SOLUCOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PADRE CLEILSON	NÚMERO 86	COMPLEMENTO *****
CEP 62.764-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MULUNGU
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CIDRENATO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (85) 9920-4340	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2022 às 16:26:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.538.778/0001-29

**Razão Social:** C RENATO M DA SILVA

**Endereço:** RUA DO MERCADO / CENTRO / MULUNGU / CE / 62764-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2022 a 02/09/2022

**Certificação Número:** 2022080402493098983808

Informação obtida em 18/08/2022 16:11:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C RENATO M DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.538.778/0001-29

Certidão nº: 12371929/2022

Expedição: 20/04/2022, às 10:44:09

Validade: 17/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C RENATO M DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.538.778/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202221810508

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 21538778000129
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 11/08/2022 ÀS 10:10:54**  
**VÁLIDA ATÉ 10/10/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C RENATO M DA SILVA**  
**CNPJ: 21.538.778/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:44:27 do dia 18/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2022.

Código de controle da certidão: **F4C5.E0ED.45B0.0CA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**




## CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS

**Nº 71/2022**

<b>Nome:</b>	C RENATO M DA SILVA
<b>Endereço Contribuinte:</b>	RUA PADRE CLEILSON, Nº 86 --, CENTRO, MULUNGU - CE
<b>Documento:</b>	21.538.778/0001-29
<b>Inscrição Contribuinte:</b>	16

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar dividas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro do Departamento de Tributação e Arrecadação, verificou-se que não existe dívida em nome do requerente acima identificado(a), até a presente data.

<b>Validade:</b>	90 Dias	 <b>Setor de Tributos</b> <small>TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO</small> <small>PORTARIA Nº 1242 DE 2022</small>
<b>Cidade:</b>	MULUNGU - CE	
<b>Data:</b>	Segunda-feira 20 de Junho de 2022	
<b>Cod. Valid.:</b>	9D81759FFB	



IMPRESSO POR: Samara Madeiro Germano

20/06/2022 15:55:13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
 CNPJ: 07.910.730/0001-79

gabinete@mulungu.ce.gov.br  
 (85)3328-1130

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/09/2022 às 16:57:04 foi protocolizado o documento sob o N° 89603/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Marizópolis, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Vinicius Nito Nobrega Gomes.

Número do Contrato: 000000122022

Data da Publicação: 12/08/2022

Data da Assinatura: 12/08/2022

Data Final do Contrato: 31/12/2022

Valor Contratado: R\$ 6.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de serviço de locação de Software de Gestão eficiente e facilitada dos processos operacionais e administrativos á cargo da Câmara Municipal de Marizópolis

Contratado (Nome): C Renato M da Silva

Contratado (CNPJ): 21.538.778/0001-29

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	48cf0fa451430f3a504893e2990fc1d2
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	4085fd75de5ad7e0660388d5908a8fc9
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	bf50add6a78e568a996b2b0e5afec18

João Pessoa, 07 de Setembro de 2022

 **Assinado Eletronicamente**  
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 89602/22**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Marizópolis**Exercício:** 2022

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/09/2022 às 16:57h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 89603/22 ao Documento 89602/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 89602/22:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4	bf50add6a78e568a996b2b0e5afecc18
[PDF] Contrato	5 - 7	48cf0fa451430f3a504893e2990fc1d2
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	8 - 13	4085fd75de5ad7e0660388d5908a8fc9
RECIBO PROTOCOLO	14	da87091e0c4e8d569148f4efda4653cb

**João Pessoa, 07 de Setembro de 2022****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**